

CONCURSO LABORATÓRIO

PROJETOS AUDIOVISUAIS PARA O PÚBLICO INFANTIL

Regulamento 2026

Preâmbulo

A Tecla PLAY no desenvolvimento do seu trabalho de programação de cinema infantil e juvenil pretende sensibilizar os criadores para a importância da formação de públicos, bem como, para o forte circuito internacional muitas vezes desconhecido. Aposta assim na criação de um espaço de pesquisa e informação, um laboratório de partilha e formação para promover a produção de Cinema Infantil em Portugal bem como a sua distribuição internacional.

Na sua quarta edição, o Laboratório torna-se num concurso internacional. Dos 10 projetos pré-selecionados, 7 serão provenientes do território português e 3 do espaço europeu. Esta internacionalização representa uma estratégia na valorização e no enriquecimento da produção audiovisual infantil em Portugal. Tendo como objetivo elevar o nível de exigência criativa, fomentar o diálogo entre diferentes visões artísticas e promover colaborações futuras entre criadores nacionais e europeus, num contexto de aprendizagem e intercâmbio cultural.

Os projetos selecionados serão apresentados numa sessão de pitching, em inglês, perante um júri composto por cinco figuras independentes representativas de diversas áreas da indústria cinematográfica internacional. O projeto vencedor receberá um prémio no valor de 2.500€.

1. Objeto

O presente concurso destina-se a apoiar ideias de projetos audiovisuais (Longas, médias e curtas-metragens, séries) para o público infantil (crianças entre os 3 e os 12 anos), segundo os critérios de classificação da IGAC, (ver ponto 5 do artigo 10º regulamento interno).

2. Definições

2.1 "Ideia" - Neste contexto pretende-se a descrição sintética da ideia do projeto: o que será abordado, quem são as personagens, onde se passa, a importância de contar aquela história.

3. Candidatos e Beneficiários

3.1. O Laboratório é destinado a cidadãos portugueses ou residentes em Portugal, cidadãos europeus ou residentes em espaço europeu, maiores de 18 anos, que desenvolvam atividades em território nacional ou Europeu na área referida no artigo 1. Bem como a instituições, associações ou outras entidades de natureza coletiva, cujos constituintes sejam maiores de idade, que apresentem projetos enquadráveis nas áreas identificadas.

3.2. Ao abrigo do número anterior, podem nomeadamente candidatar-se ao Laboratório:

- a) Artistas a título individual ou estruturas de produção artística;
- b) Técnicos e outros profissionais especializados na área da cultura;
- c) Associações Culturais, Institutos de Artes, Escolas de ensino profissional e outras entidades de cariz artístico ou cultural;
- d) Estudantes das diferentes áreas de ensino (desde que maiores de idade).
- e) Não podem participar no Laboratório os elementos do Júri, bem como os respetivos cônjuges, equiparados, ascendentes e descendentes.

3.3 Cada candidato só poderá submeter 1 candidatura.

4. Funcionamento

- 4.1. Após análise das ideias submetidas a TECLA PLAY fará uma pré-selecção de dez candidaturas .
- 4.2. Os proponentes pré-selecionados terão de participar na sessão de pitching/ apresentação presencial no dia 28 de Fevereiro de 2026, no Cinema São Jorge, em Lisboa.
- 4.3. Os proponentes pré-selecionados terão de participar nos encontros de indústria sobre projetos para o público Infantil nos dias 26 e 27 de Fevereiro de 2026, no Cinema São Jorge, em Lisboa.

5. Periodicidade e Calendário

- 5.1. O Laboratório terá uma periodicidade anual, sendo a sua calendarização divulgada, no sítio institucional www.playfest.pt.
- 5.2. Os prémios atribuídos em cada Laboratório devem ser destinados a projetos a iniciar nos 12 meses subsequentes à disponibilização dos fundos por parte da Tecla Play
- 5.3. A Tecla Play reserva-se o direito de alterar, sempre que considere necessário, a periodicidade do Laboratório ou as datas definidas no número anterior. Sempre que tal aconteça as alterações serão comunicadas no sítio institucional www.playfest.pt, na página especialmente criada para o Laboratório.

6. Prazos

- 6.1. As candidaturas devem ser apresentadas em formulário próprio disponível em www.playfest.pt dentro do prazo definido de apresentação das candidaturas.
- 6.2. A apresentação de candidaturas pode ser efetuada até às 23h59 do dia 22 de Dezembro de 2025, não sendo admitidas as candidaturas apresentadas após essa hora.
- 6.3. As candidaturas só são consideradas entregues, após a confirmação da receção das mesmas, por parte da Tecla Play.
- 6.4. No dia 29 de Dezembro de 2025 serão anunciados os 10 pré-selecionados.
- 6.5. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas podem ser efetuados durante o período de divulgação através de e-mail para o endereço contacto@playfest.pt.

7. Candidaturas

7.1. São apenas elegíveis para seleção as candidaturas que apresentem um projeto enquadrável na área referida no ponto 1 ainda que o mesmo já beneficie de outro tipo de apoio institucional e/ou financeiro.

7.2. Os candidatos são responsáveis pela salvaguarda de eventuais direitos de propriedade intelectual ou de outra natureza, assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a tais direitos, não sendo a Tecla Play responsável por quaisquer violações de direitos de propriedade intelectual ou de outra natureza relacionados com os projetos apresentados no âmbito do Laboratório.

7.3. A candidatura é efetuada mediante o preenchimento obrigatório do respetivo formulário e integra os seguintes elementos e informações:

1. Título e Autoria
2. Formato e duração - Imagem real ou animação
3. Público-alvo
4. Ideia (máximo 500 caracteres) - Sinopse da história.
5. Descrição (máximo de 5.000 caracteres)- Desenvolvimento da Sinopse, cenários, ambientes, personagens.
6. Nota de intenções (máximo de 5.000 caracteres) - Motivação do autor e relação com o público alvo
7. Referências Visuais
8. Cronograma simples
9. Localizações (Lista de possíveis locais de filmagem)
10. Plano de Financiamento - Possibilidades de financiamento previstas para a concretização do filme.
11. Outras informações relevantes
12. Currículo do Autor(es)

8. Critérios de Avaliação

Na avaliação dos projetos apresentados, o júri aplica os seguintes critérios:

- Critério A - Potencial artístico e relevância cultural do projeto;
- Critério B - Adequação ao público alvo;
- Critério C- Exequibilidade do projeto tendo em conta o currículo do autor e potencial de produção.

9. Deliberação do Júri

9.1. As 10 candidaturas selecionadas pela Tecla Play serão submetidas a um Júri, o qual competirá decidir, em deliberação própria, a candidatura vencedora.

9.2. O Júri será composto por cinco figuras independentes representativas de diversas áreas da indústria cinematográfica nacional e internacional, convidadas para o efeito pela Tecla Play.

9.3. A candidatura vencedora será anunciada na sessão de encerramento do festival PLAY (dia 01 de Março), bem como remetida por e-mail para o endereço indicado aquando da candidatura.

9.4. Da deliberação do Júri não caberá reclamação nem recurso.

10. Candidaturas Vencedoras

10.1. No prazo de 20 dias contados da comunicação referida no número 3 do ponto 9, o candidato vencedor deverá remeter à Tecla Play o Termo de Aceitação assinado de acordo com a minuta fornecida para o efeito.

10.2. O candidato vencedor deverá ainda remeter à Tecla Play, juntamente com o Termo de Aceitação, comprovativo de IBAN de conta bancária apenas por si titulada, para efeitos de transferência do apoio financeiro.

10.3. Os documentos referidos nos números anteriores poderão ser enviados por e-mail para o endereço contacto@playfest.pt.

11. Prémio

11.1. O prémio atribuído à candidatura vencedora é constituído por um valor pecuniário de 2500€ (dois mil e quinhentos euros).

11.2. O pagamento do prémio atribuído à candidatura vencedora será feito em duas prestações:

1ª prestação no valor de 2000€ paga no prazo até 60 (sessenta) dias úteis após a receção do Termo de Aceitação.

2ª prestação no valor de 500€ paga após entrega do primeiro guião.

11.3. O candidato vencedor assume o prémio atribuído pela Tecla Play exclusivamente ao projeto objeto da candidatura, não podendo tal apoio ser afeto a quaisquer outros fins ou atividades.

11.4. O candidato vencedor deve apresentar até três meses após a conclusão do projeto, um relatório (segundo minuta fornecida) das atividades realizadas no respectivo âmbito, descrevendo o cumprimento dos objetivos propostos e a alocação dos valores recebidos.

11.5. Sempre que a Tecla Play considere necessário, poderá solicitar ao candidato vencedor os comprovativos das despesas realizadas com o apoio financeiro atribuído.

11.6. A falta de apresentação do relatório no prazo previsto no anterior número 5 ou dos comprovativos das despesas realizadas quando solicitados, bem como o incumprimento da data indicada para a conclusão do projeto, determinarão a devolução integral do apoio financeiro atribuído.

11.7. Para o efeito previsto no número anterior, não será considerado incumprimento da data indicada para a conclusão do projeto a alteração da data de conclusão do projeto que tenha sido comunicada à Tecla Play, acompanhada da respetiva justificação, com a antecedência mínima de um mês em relação à data inicialmente definida, e que tenha sido aceite pela Tecla Play.

11.8. A Tecla Play reserva-se o direito de não aceitar comunicações de alteração nos termos acima indicados.

12. Divulgação

12.1. Com a participação no presente Laboratório e aceitação do apoio financeiro, o candidato vencedor consente na divulgação do respetivo projeto através dos meios a definir pela Tecla Play, incluindo imprensa, newsletters, redes sociais e websites geridos pela mesma.

12.2. O candidato vencedor deve fazer constar de todos os materiais de divulgação e promoção do projeto vencedor a menção expressa ao apoio obtido da Tecla Play, por via da sua participação no "Laboratório".

13. Disposições Gerais

13.1. A participação no Laboratório mediante a apresentação de candidatura importa a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento e o consentimento para a recolha, utilização, registo e tratamento dos dados pessoais do candidato fornecidos no âmbito da candidatura.

13.2. É proibida a participação no Laboratório com fins contrários à Lei e/ou que envolvam um prejuízo para terceiros ou que, de alguma forma, lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito que lhes seja diretamente reconhecido.

13.3. Os candidatos que incumprirem o presente Regulamento serão desclassificados e se forem candidatos vencedores estão obrigados à devolução do apoio financeiro atribuído.

13.4. A Tecla Play reserva-se o direito de não atribuir qualquer apoio financeiro, caso entenda que as candidaturas não apresentem a qualidade exigida.

13.5 A Tecla Play reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, os termos e condições do presente Regulamento dando conhecimento dessas alterações no sítio institucional www.playfest.pt, na página criada para o Laboratório.

14. Dados Pessoais

14.1. Os dados pessoais recolhidos serão tratados exclusivamente para o efeito de gestão e desenvolvimento do Laboratório, pela Tecla Play, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados, e serão conservados pelo período de tempo necessário para a gestão e desenvolvimento do concurso, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável ou quando, relativamente a alguns dados, e no contexto da sua atividade de gestão e conservação de acervo cultural, intelectual e artístico, a Tecla Play proceda à respetiva conservação por tempo indeterminado.

15. Casos Omissos

15.1. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será apreciada e decidida pelo Júri do Laboratório.